

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 014/93

Súmula - Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 029/92, de 03 de Dezembro de 1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

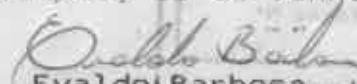
Art. 1º - O Artigo 1º da Lei nº 029/91, de 03 de Dezembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Firma João Carlos de Oliveira & Filhos Ltda, estabelecida em Siqueira Campos, Paraná, inscrita no CGC/MF sob o nº 85.483.709/0001-48, uma área de terras com 1.172,38,21 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, possuindo as seguintes metragens e confrontações: **Frente** com a Rua A, na extensão de 44,26 metros; **Fundos** com terreno da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 34,16 metros; **Lado Esquerdo** com terreno da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, na extensão de 29,90 metros; **Lado Direito** com a Avenida dos Pinheiros, na extensão de 31,61 metros, imóvel encravado numa área maior de 20.793,45 m², devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca sob o nº 5.601."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 15 de Junho de 1993.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal

